



Ofício Gabinete nº 39/2023.

**URGÊNCIA URGENTÍSSIMA!
DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA!**

Planura/MG, 31 de março de 2023.

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 8/2023.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Planura/MG,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença desta respeitável Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei nº ____/2023, o qual **“Revoga o §2º, do artigo 38, da Lei Municipal nº 1.275/2023, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”**.

Referido trecho da Legislação Municipal se caracteriza como erro de redação, uma vez que diverge da norma estampada no §1º, do art. 38, que permite a recondução por novos processos de escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Dessa forma, tendo em vista que o apontado erro de redação compromete a congruência normativa e a hermenêutica coesiva da referida lei, vislumbramos a necessidade de encaminhar o presente projeto a esta Casa de Leis.

Portanto, diante do caráter de urgência urgentíssima desta demanda, tendo em vista que o prazo para a publicação do edital para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será em 01 de abril de 2023, solicito a realização de reunião extraordinária e contamos com a costumeira colaboração dos nobres edis na aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 31 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 70/2023
Data: 31/03/2023 - Horário: 15:30
Legislativo